PUBLIQUE-SE
em 29 / 05 / 2017
Secretaria Administrativa

PUBLICADO
Em 29 / 05 / 2017
Secretaria Administração

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE
DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N° 1.344/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 1.313/2016, que denominou artéria pública situada no Loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.313/2016, de 12 de maio de 2016, que denominou de Rua **PEDRO SOARES LEITE (PEDRO CARLOTA)** a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras C, D, E, F do Loteamento SENHOR JESUS, existente neste município, às margens da BR-104, destino Agrestina/Cupira (Terreno de Luquinha).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 002/2017** de 27 de abril de 2017.
Autoria da **Mesa Diretora do Poder Legislativo**

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 25/05/17
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

LEI MUNICIPAL Nº 1.344, DE 19 DE MAIO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.344 de 19 de maio de 2017, que **Revoga a Lei Municipal nº 1.313/2016, que denominou artéria pública situada no Loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 19/05/17
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Agrestina, 24 de maio de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
24/05/2017 nº 316
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 199/2017.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.344 de 19 de maio de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.344 de 19 de maio de 2017, que **Revoga a Lei Municipal nº 1.313/2016, que denominou artéria pública situada no Loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 24/05/17
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE